LEI MUNICIPAL Nº 611/2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 127.033,90 (Cento e vinte e sete mil trinta e três reais e noventa centavos), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 000 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MS-FNS Melhorias Sanitárias Domiciliares
OBJETIVO: Melhorias Sanitárias Domiciliares, tendo por objetivo melhorar as condições de saneamento básico de famílias da população do Município

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 127.033,90 (cento e vinte e sete mil trinta e três reais e noventa centavos), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO IND. E COMÉRCIO
17.511.0119.1041– FNS- MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
44905100000000 – 1069 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....121.078,90
44905100000000 – 0001– OBRAS E INSTALAÇÕES..... 5.955,00
TOTAL DO CRÉDITO.....**127.033,90**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:
99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000 – Reserva de Contingência.....5.955,00

b) o repasse referente ao Convênio nº 1990/2006 - Auxílio Recebido do Ministério da Saúde – FUNASA no valor de.....24.000,00

c) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta corrente nº 19.345-3 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Melhorias Sanitárias Domiciliares no valor de 97.078,90

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2008

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PUBLICADO
DE 11 / 02 / 08
A 25 / 02 / 08